

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Projeto Demandante

Código	<b>230129</b>
Contrato/Convênio	nº 52/2023
Coordenador	Leopoldo Melo Barreto
Endereço de execução/entrega	UFRB/CCAAB/Engenharia de Pesca R. Rui Barbosa, s/n - Centro Cruz das Almas - BA, 44380-000

## 2. Fiscalização Técnica

Dr. Leopoldo Melo Barreto, Coordenador do Projeto, SIAPE 1729812, Contato: +55 75 991882720

## 3. Objeto

- Contratação de Serviço Técnico de profissional especializado para a realização de **Programa de Capacitação Técnica** dos diferentes agentes do segmento de comércio de organismos aquáticos com fins de ornamentação e de aquariorfilia. O programa deve abarcar, minimamente:
  - a) **Planejamento da Capacitação Técnica**, específico para cada estágio da maturidade da empresa, que junto com a UFRB desenhar-se-á um cronograma de palestras, incluindo diferentes temas a serem definidos pela demanda;
  - b) **Ciclo de palestras/cursos**, os quais serão definidos pela demanda levantada pelo objeto Classificação por Maturidade Exportadora, que norteará o estágio em que cada empresa se encontra e requererá diferentes temas, como exemplo, "A internacionalização do mercado de organismos aquáticos ornamentais", "Exigências sanitárias para exportação", "Exigências regulatórias para exportação de animal vivo - peixe", "Técnicas de transporte de organismos aquáticos ornamentais", entre outras temáticas relacionadas. Esse item será desenvolvido em bloco de dois meses, intercalado por Planejamento;
  - c) **Acompanhamento das ações de capacitação**, com relatórios parciais ao final de cada palestra/curso, com elementos que definam a evolução da empresa participe na capacitação. Ao final será construído um relatório final com toda a evolução da maturidade técnica de cada empresa participe, assim como resultados quantitativos e qualitativos no que se refere ao crescimento técnico;
  - d) **Criação de um comitê científico**, coordenado pela UFRB, com diferentes acadêmicos e pesquisadores de diferentes IES, os quais podem contribuir nas palestras ou validar os nomes escolhidos para as formações. O comitê deve ser atualizado semestralmente.

O cronograma sugerido para esse objeto é:

Ação	Mês																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
a	■	■					■			■			■					
b		■	■		■	■		■	■		■	■		■	■			
c			■			■			■			■			■			■
d	■	■					■	■					■	■				

Na apresentação da proposta a empresa **deve incluir todos os custos** relacionados à entrega do produto, inclusive passagens, hospedagens e deslocamentos de integrantes da própria equipe, além do mais prever custo de hora-aula dos palestrantes, a ser incluído na proposta.

Haverá a possibilidade de participação não remunerada de servidores públicos de instituições de ensino (Universidades ou Institutos) ou pesquisa (EMBRAPA), que tenham competências nas temáticas, previamente aprovado pelo comitê científico, os quais serão financiados pelo projeto (passagem e diárias), mas isso deve ser pensado como possibilidade, não certeza.

O critério de análise para aprovação da proposta será **globalizante**, ou seja, a empresa proponente deve atender a todas as necessidades de arregimentação das feiras internacionais, não sendo acatado prestação de serviço parcial.

Esse serviço técnico especializado é de suma importância para o desenvolvimento do projeto, uma vez que a promoção das exportações de peixes ornamentais, objeto maior do projeto, depende do desenvolvimento individual de cada empresa participe. Para além da capacitação, requer-se um acompanhamento e avaliação do programa, contemplando a Agenda de Mudança. A empresa proponente ainda deve informar qual será a metodologia de trabalho para uma análise técnica de pertinência pela Coordenação do projeto.

#### 4. Condições específicas para participação na concorrência

Para garantir a execução adequada e eficiente do objeto é imprescindível que a empresa proponente demonstre robusta capacidade técnica comprovada em Capacitação técnica no segmento de aquariorfilia.

Pode-se demonstrar a expertise exigida através da apresentação de documentos publicados no Diário Oficial da União (DOU), contratos e/ou atestados de órgãos governamentais ou declarações de entidades públicas ou privadas. Além disso, um relatório ou documento técnico detalhando o conhecimento sobre as políticas públicas vigentes que influenciam o setor.

Os seguintes documentos poderão comprovar a capacidade técnica para conduzir o Programa de Capacitação Técnica:

- i. Portarias publicadas no Diário Oficial da União (DOU) ou Certificados emitidos por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em políticas públicas para o segmento e/ou do setor *pet*, com ênfase a aquariorfilia;
- ii. Atestado que indique a participação em eventos científicos ou participação em publicações científicas, emitida por entidades e empresas reconhecidas do setor, que comprovem conhecimento técnico em aquicultura ornamental e no setor *pet*;

- iii. Atestado emitido por entidade que desenvolva trabalhos no segmento ou Certificado/Declaração emitida por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em projetos de comércio exterior de organismos aquáticos;
- iv. Atestado emitido por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em organização de eventos internacionais; e
- v. Atestado emitido por entidades reconhecidas do setor, comprovando experiência em projetos anteriores ligado à estatística com empresas do segmento de organismos aquáticos com fins de ornamentação e de aquarofilia.

Caso necessário a Coordenação do Projeto avaliará as empresas proponentes através de um barema, considerando na análise técnica a pontuação obtida, julgando 10 pontos por ano de experiência do/a técnico/a que estará responsável pela ação, em cada item comprobatório acima.

### 5. Informações gerais

- Todos os produtos/serviços desta contratação deverão ser entregues/executados no local indicado no item 1, aos cuidados de Prof. Leopoldo Barreto (+55 75 991882720 • [ornamentais.ufrb@gmail.com](mailto:ornamentais.ufrb@gmail.com)) ou Prof. Marcelo Freitas ([marcfreitas@ufrb.edu.br](mailto:marcfreitas@ufrb.edu.br) +55 75 99104-6435), seguindo o cronograma estabelecido por ação/meta;
- **Prazo de entrega:** Os serviços deverão ser iniciados em até **15 dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, tendo prazo de entrega final respeitando o cronograma estabelecidos para cada ação/item;
- **Prazo de validade da proposta:** A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 dias**;
- Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado;
- A proposta deverá contemplar todos os custos inerentes à execução do objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, hospedagem, alimentação, transporte e demais custos acessórios necessários à entrega dos produtos;
- A critério da Comissão desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **catálogo** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial;
- A forma de avaliação para efetiva contratação de fornecedor será baseado no preço global, uma vez que os objetos têm interligação indissociável para a boa execução, conforme mencionado em cada objeto específico.

### 6. Pagamento

O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor para as empresas que possuem conta no Banco do Brasil, ou através de boleto bancário para os demais bancos. O pagamento ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I.

Requisitante:

---

Leopoldo Melo Barreto  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 1729812

Autorização:

---

Ordenador de Despesas

## ANEXO I

### Modelo de Proposta

Preencher os dados da empresa (razão social, endereço, telefone, CNPJ, logomarca e etc.).

PRODUTO	ENTREGA	VALOR
Entrega I: Item a)	30 de março de 2024	
Entrega II: Item b)	30 de março de 2024	
Entrega III: Item c) parcial1	30 de Abril 2024	
Item c) parcial2	30 de julho de 2024	
Item c) parcial3	30 de setembro 2024	
Item c) parcial4	30 de novembro 2024	
Item c) parcial5	28 de fevereiro 2025	
Entrega IV: Item d)	30 de Agosto de 2025	

**Obs1.:** O valor da proposta deve ser distribuído entre as 4 (quatro) entregas, onde a Entrega III pode englobar até 70% do total da proposta total.

**Obs2.:** A emissão da nota fiscal ficará condicionada a aprovação do relatório pela Coordenação do Projeto, com data limite para pagamento dentro do mês vigente.